



PROTOCOLO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Nº 04/FD/2020

Congresso "Desporto/Sports: theory vs. praxis?"

FUNDAÇÃO DO DESPORTO
UNIVERSIDADE DE COIMBRA



INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA (D.R. nº236, II Série de 5 de Dezembro de 2013)

Sede Complexo Desportivo de Rio Maior, Apartado 2 – EC Rio Maior, 2040-998 Rio Maior – PORTUGAL

Delegação Lisboa Rua Cidade de Bolama, n.º 10 – 7.º A | 1800-079 Lisboa – PORTUGAL

T (+351) 217 820 119/20 | F (+351) 217 820 121 | E geral@fundacaodesporto.pt

W www.fundacaodesporto.pt | Tw twitter.com/FDesporto | Fb facebook.com/fundacaodesporto





1 2 9 0



FACULDADE DE LETRAS
UNIVERSIDADE DE
COIMBRA



Protocolo

Entre

FUNDAÇÃO DO DESPORTO, Pessoa Coletiva n.º 503596744, com sede no Complexo Desportivo de Rio Maior, Apartado 2, EC Rio Maior, 2040-998 Rio Maior, aqui representada por Paulo José Frischknecht, na qualidade de Presidente e Nuno Francisco Ribeiro Pinto de Magalhães, na qualidade de Vice-Presidente do Conselho de Administração, doravante designada por 1ª outorgante,

e

UNIVERSIDADE DE COIMBRA, Pessoa Coletiva n.º 501617582, com sede no Paço das Escolas, em Coimbra, aqui representada pelo Diretor da Faculdade de Letras, Prof. Doutor Rui Jorge Gama Fernandes, doravante designada por UC

É celebrado o presente Protocolo, que será regulado pelo disposto nas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objeto

1. Pelo presente protocolo, a 1ª outorgante, ao abrigo dos artigos 61.º e 62.º-A do Estatuto dos Benefícios Fiscais, na sua atual redação, realiza a favor da UC, que aceita, um donativo (doravante designado por donativo) monetário no valor de € 3000 (três mil euros), sem qualquer contrapartida.
2. O donativo será entregue à UC sob a forma de transferência bancária para a conta de NIB 0035 0817 00004170630 39, até ao final do ano corrente.
3. A UC obriga-se a emitir, após receção do donativo, documento comprovativo, do qual constarão os elementos referidos na alínea a), do n.º1, e no n.º 2, do art. 66.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais e a entregá-lo ao 1º outorgante.

Ms



1 2 9 0



FACULDADE DE LETRAS
UNIVERSIDADE DE
COIMBRA



Cláusula 2.^a

Finalidade

1. O donativo deverá ser utilizado pela UC exclusivamente para efeitos de atribuição de bolsas e edição do livro de atas do Congresso “*Desporto/Sports: theory vs. praxis?*”.
2. A não utilização do donativo para os efeitos descritos no número anterior por parte da UC constitui-la-á na obrigação de o devolver de imediato ao 1º outorgante.

Cláusula 3.^a

Confidencialidade

1. Os outorgantes comprometem-se a manter sob estrito sigilo toda a informação e conhecimento a que tenham acesso no âmbito deste protocolo e que possua natureza confidencial.
2. O 1º outorgante autoriza que o 2º outorgante divulgue o seu nome enquanto entidade mecenas.

Cláusula 4.^a

Comunicações

Quaisquer notificações ou comunicações entre as Partes ao abrigo deste Protocolo serão efetuadas por carta registada com aviso de receção para as moradas constantes do respetivo preâmbulo.

Cláusula 5.^a

Alterações

Qualquer alteração ou revisão do presente protocolo está sujeita a forma escrita, carecendo da concordância prévia de ambas as Partes, constituindo aditamento ao presente protocolo e dele fazendo parte integrante.

Cláusula 6.^a

Vigência

O presente protocolo produz efeitos à data da sua assinatura e manter-se-á em vigor até à data em que o donativo tiver sido integralmente utilizado pela UC.

M



1 2 9 0



FACULDADE DE LETRAS
UNIVERSIDADE DE
COIMBRA

Cláusula 7ª
Interpretação

Todas as dúvidas e omissões resultante do presente Protocolo serão resolvidas por comum acordo das Partes tendo em consideração os objetivos nele fixados.

Cláusula 8ª
Foro

Para a resolução das questões emergentes do presente protocolo será competente o foro da Comarca de Coimbra, com expressa renúncia a qualquer outro.

O presente Protocolo é feito em 2 (dois) exemplares, ambos originais, assinado na última página e rubricado nas demais pelos representantes legais dos dois outorgantes, ficando cada uma das partes na posse de um exemplar.

Coimbra, 06 de agosto de 2020

Universidade de Coimbra

Prof. Doutor Rui Jorge Gama Fernandes
Diretor da Faculdade de Letras

Fundação do Desporto

Paulo José Frischknecht
Presidente do Conselho de Administração

Nuno Francisco Ribeiro Pinto de Magalhães
Vice-Presidente do Conselho de Administração